Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002954/2011

APROVADO
Em: 01 / 08 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**Processo Nº 001525/2011** **Data: 28/07/2011**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES

## Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

# A T O Nº 001553/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2954, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2954 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2011.

**Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de julho de 2011.

**Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**
**1º Secretário**



Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 26 de julho de 2011.

APROVADO
Em: 01/08/2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se conforme ofício nº 148/2011 e 148/2011, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
Em 28/07/11 10:16 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2954/11

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Motorista, com CNH D, e que tenha curso de "Veículos de Emergência" pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 2º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Cozinheiro, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

**Art. 3º** - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em**

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em**

**EDILSON NUNES FRANCISCO**
**Secretário Municipal de Administração**

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

OF : 146/2011

Butiá , 11 de julho de 2011.

Sr. Prefeito ,

Vimos , através do presente , solicitar autorização para contratação emergencial , ***em caráter de urgência*** pelo período de 90 dias , podendo ser renovado por mais 90 dias , de um cozinheiro(a) , tendo em vista que atualmente estamos com uma cozinheira em benefício de saúde e mais uma em atestados de 15 dias com grande probabilidade de afastamento também em benefício, além disso necessitamos conceder férias aos funcionários que estão vencendo as segundas férias, o que se ocorrer teremos que pagar em dobro , onerando a FUMSA , levando em consideração ainda que nesta época o Hospital está sempre lotado.

Sendo o que apresentava no momento firmamo-nos.

Atenciosamente

Marinho Orlando Bratkowski Junior
Diretor Administrativo

Ilmo. Sr.
Paulo Machado
Prefeito Municipal
Butiá-RS

Raul Roberto Rocha Santos
Chefe de Gabinete
Portaria nº 104/2011
21/07/11

22/07/11

Digitalizado com CamScanner